

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7120/90
de 14 de setembro de 1990

N.º 755 de 21/09/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 270.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671, de 30 de novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

06.10	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.10-03080202.040-0	Manutenção dos Serviços	
06.10-3120.00-9	Material de Consumo	50.000,00
06.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	60.000,00
06.10-03080202.920-0	Viagens e Estadias	
06.10-3111.02-8	Diárias	10.000,00
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.040-8	Manutenção dos Serviços	
06.20-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
06.20-03080302.920-8	Viagens e Estadias	
06.20-3111.02-8	Diárias	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

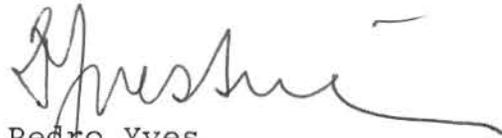
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-03080302.170-8	Estagiários	
06.20-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	270.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

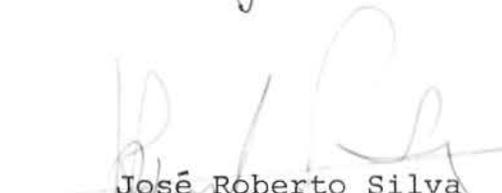
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1990.

cont. do Decreto nº 7120/90 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1990.

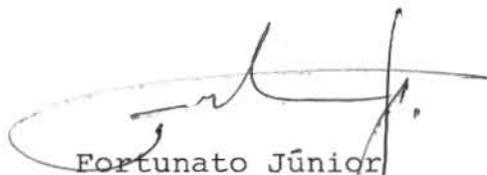


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil nove-
centos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos